



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.518  
14 DE JANEIRO DE 2022  
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN C. MOLEDO DE ASSIS

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 020/2022

*Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 970.314,25 (novecentos e setenta mil, trezentos e catorze reais, vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.542.0011.0.043.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	
1738 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	938.867,72
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.0.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1739 - 3.1.90.94.00.00	31000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.446,53
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>970.314,25</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 970.314,25 (novecentos e setenta mil, trezentos e catorze reais, vinte e cinco centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor de Contabilidade

**KEMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO 02**

<b>LEILÃO Nº 01/2021</b>	
<b>Tipo:</b>	Maior lance e oferta por lote.
<b>Objeto:</b>	Leilão presencial para a venda de bens móveis e equipamentos declarados inservíveis (veículos, sucatas de ferro e alumínio, carcaças de pneu, óleo lubrificante usado, carcaças de bateria, reatores usados, lenha, etc.) pela administração municipal através do Decreto nº 442/2021.
<b>Prazo de retirada:</b>	07 (sete) dias, a contar
<b>Prazo de pagamento:</b>	Integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão.
<b>Data de abertura:</b>	01/02/2022, às 08:40.
<b>Valor Mínimo Total:</b>	R\$ 194.955,91
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 14 de janeiro de 2022.</b>	

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 01/2022**

1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto no artigo 151, §1º da Lei Municipal nº 2.174/08, o embargo da obra situada no lote 19, quadra 04, do bairro Centro, situada na Av. Prefeito Mário de Menezes, 1202, em razão de infração ao art. 151, I e III da referida lei, conforme auto de embargos nº 001/2021, lavrado em 18/10/2021 pelo Departamento de Fiscalização.

**MAÍRA DAMAZIO BRUNA**  
Fiscal Matrícula - 4084

**ROSELY APARECIDA FLAUZINO**  
Fiscal Matrícula - 4058

**SAMMIR ROGERIO BASSO**  
Coordenador de Fiscalização

**EDITAL DE EMBARGO DE OBRA Nº 003/2022**

Considerando o disposto no art. 154 da Lei Municipal nº 2.174/08,

1. Fica notificada JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO do embargo da obra situada no lote 12, quadra 03, do loteamento residencial Tucanos, situada na Rua Galiléia, nº 315, em razão de infração ao art. 151, I da Lei Municipal nº 2.174/08, conforme auto de embargos nº 003/2021, lavrado em 16/12/2021, pelo Departamento de Fiscalização.

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**MAÍRA DAMAZIO BRUNA**  
Fiscal Matrícula - 4084

**ROSELY APARECIDA FLAUZINO**  
Fiscal Matrícula - 4058

**SAMMIR ROGERIO BASSO**  
Coordenador de Fiscalização

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 003/2022**

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto 439/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, sendo composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Suely Aparecida Garcia, matrícula 299-1, ocupante do cargo de Telefonista.

**SECRETÁRIO:** Alexandre Cesar Barroso, matrícula 305-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**VOGAL:** Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, matrícula 58-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**1º SUPLENTE:** Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula 329-1, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**2º SUPLENTE:** Renato José de Lima, matrícula 265-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**3º SUPLENTE:** Margarida Takako Amari Fugo, matrícula 112-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**Art. 2º** Os servidores acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais –



símbolo GD I, à qual se refere o artigo 65 e o anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2022.

Ibiporã-PR., 14 de janeiro de 2022.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente

#### **PORTARIA Nº 004/2022**

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme art.º 7º do Decreto nº 111/2015, artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto nº 239/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA – RG: 9.191.505-7/PR, ocupante do cargo de Telefonista, como pregoeira nos procedimentos de licitação através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr.

**Art. 2º** - Designar os servidores RENAN DIEGO BORGES – RG: 8.370.988-0/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações e EDMAR BATISTA – RG: 5.360.187-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 3º** - Designar como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente, os servidores: RENATO JOSÉ DE LIMA, RG: 4.569.994-3/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, ELIANE APARECIDA SERIGIOLI VITORINO – RG: 5.430.258-4/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração e MARCELO AUGUSTO BIGETTI – RG: 10.461.047-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações.

I - Na ausência do Pregoeiro, haverá substituição por um dos membros titulares da equipe de apoio.

II – Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, haverá substituição pelo 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

**Art. 4º** - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais, símbolos GD I e GD IV, respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Ibiporã-Pr, 14 de janeiro de 2022.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente

#### **PORTARIA Nº 005/2022**

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Destituir, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o servidor Helio Cesar da Silva, matrícula nº 006-1, da função de Diretor Administrativo, símbolo FG1, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 010, de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 14 de janeiro de 2022.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente

#### **PORTARIA Nº 006/2022**

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto no artigo 16 e 17 e no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o servidor ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matrícula 285-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para exercer a Função de Diretor Administrativo.

**Art. 2º** Tornar sem ônus a Função de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos exercida pelo servidor, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 016, de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG1, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 14 de janeiro de 2022.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente



O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)